



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

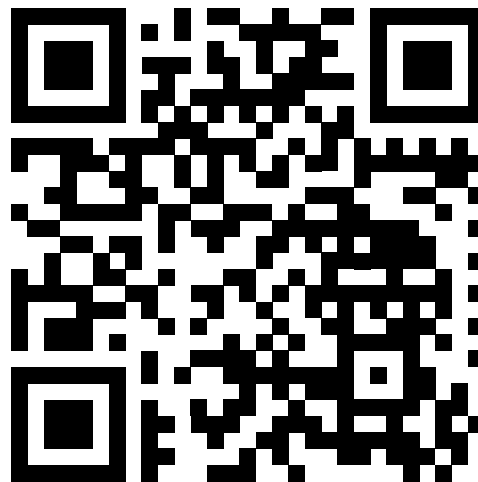
E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:

Rodrigo de Sousa Fernandes

CPF: ***.380.333-**

em 16/02/2023 17:26:30

IP com nº: 192.168.10.122

www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=642

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28.12.003/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28.12.003/2022
- ✚ RESULTADO DE JULGAMENTO: 063/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO OPREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022
- ✚ RESULTADO DE JULGAMENTO: 071/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022
- ✚ AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: 2023.02.16.0026/2023 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.02.16.0026/2023
- ✚ AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: 2023.02.16.0025/2023 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.02.16.0025/2023
- ✚ AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: 2023.02.16.0024/2023 - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.02.16.0024/2023

EXTRATO DE CONTRATO

- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 013/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 017/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 1502.001/2023 - EXTRATO DE CONTRATO N° 1502.001/2023

ERRATA

- ✚ ERRATA DO TERMO DE ADITIVO: 007/2022 - ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022

TERMO

- ✚ TERMO DE ADITIVO: 1702.001/2022 - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1702.001/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.12.003/2022

PROCESSO ADM. 2022.03.30.00052022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.12.003/2022**

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE ANAJATUBA MA, inscrito no CNPJ nº06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO, RG nº 28395494-9-SSP/MA e CPF nº 575.030.282-20, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba-MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 22/2021, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**Nome empresarial:** BENTES & SOUSA LTDA**CNPJ nº:** 63.424.121/0001-80**Endereço:** RUA PAULO FRONTIN - CEP: 65031360 - UF: MA - Município: São

Luís

(DDD) Telefone: (98) 3261-9100**E-mail:** vendas@bentesesousa.com.br**Representante legal:** Valdira Bentes de Sousa**CPF nº:** 211.645.173-68

ITEM	UND	QNT	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
1	UND	30	6,37	191,10	ABRIDOR DE BOCA EM BORRACHA INFANTIL	Maquira
2	FR	180	10,95	1.971,00	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4ML	Dentscare
3	UND	30	12,38	371,40	AFASTADOR DE MINESSOTA	Indusbello
5	CX	180	45,25	8.145,00	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA C/100 UND	Procare
6	CX	180	45,27	8.148,60	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA C/100 UND	Procare
10	RL	180	14,58	2.624,40	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Nathy
12	FR	180	33,02	5.943,60	ALVEOLEX	Biodinamica
13	L	180	24,45	4.401,00	CLOREXIDINA 0,12%	Rioquimica



14	CX	180	81,42	14.655,60	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA A 2% C/ VASOCONSTRITOR COM 50 TUBETES	Sswhite
15	CX	180	134,95	24.291,00	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA A 2% S/ VASOCONSTRITOR COM 50 TUBETES	Cristalia
16	CX	180	103,71	18.667,80	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA A 2% C/ VASOCONSTRITOR COM 50 TUBETES	DFL
17	CX	180	103,71	18.667,80	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA A 2% S/ VASOCONSTRITOR COM 50 TUBETES	DFL
18	CX	180	101,27	18.228,60	ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILOCAÍNA A 3% C/ VASO CONSTRUCTOR COM 50 TUBETES	DFL
19	FR	180	9,53	1.715,40	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	DFL
20	UND	30	11,31	339,30	APLICADOR DYCAL	Golgran
23	PC	180	14,44	2.599,20	BABADOR DENTAL	SS Plus
25	UND	200	13,00	2.600,00	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	Fava
26	UND	200	11,99	2.398,00	BROCA CIRURGICA 702	Kavo
34	UND	2000	4,50	9.000,00	KIT DE HIGIENE (ESCOVA, FIO DENTAL E CREME DENTAL)	Icefresh
39	UND	15	790,54	11.858,10	CANETA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	D700
41	UND	180	24,09	4.336,20	CARTELA PARA RADIOGRAFIA CINCO FUROS PCT C/50 UND	D700
42	KIT	180	30,25	5.445,00	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	Maquira
43	KIT	180	20,99	3.778,20	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	Maquira
44	UND	180	19,24	3.463,20	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Maquira
46	PC	200	12,99	2.598,00	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM PACT. C/500UND	MDA
47	KIT	180	4,61	829,80	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/3 UND	Angelus



48	UND	20	641,90	12.838,00	CONTRA ÂNGULO (CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO)	Dentscler
49	UND	40	27,57	1.102,80	CUBA INOX REDONDA 340ML	Golgran
50	PC	180	9,57	1.722,60	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA	Maquira
55	L	180	35,15	6.327,00	DEGERMANTE PVPI	Rioquimica
58	UND	4000	5,33	21.320,00	ESCOVA DENTAL ADT. + CREME DENTAL 50G + FIO DENTAL 25M	Icefresh
59	UND	4000	5,40	21.600,00	ESCOVA DENTAL INF. + CREME DENTAL 50G + FIO DENTAL 25M	Icefresh
60	UND	30	10,50	315,00	ESPÁTULA 24	Golgran
62	UND	30	30,02	900,60	ESPÁTULA P/ RESINA Nº1	Golgran
64	UND	20	176,68	3.533,60	ESTOJO METÁLICO 26X12X06	Golgran
65	FR	180	14,10	2.538,00	EUGENOL	Maquira
66	CX	180	199,99	35.998,20	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL C/100UND	Carestream
68	CX	180	53,95	9.711,00	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 - CAIXA C/24 UND	Shalon
69	CX	180	53,95	9.711,00	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 - CAIXA C/24 UND	Shalon
71	UND	180	4,51	811,80	FITA PARA AUTOCLAVE	Missner
74	UND	60	104,95	6.297,00	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO	Golgran
75	UND	15	578,76	8.681,40	FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster
79	CX	180	29,85	5.373,00	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11	Solidor
80	CX	180	29,85	5.373,00	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15	Solidor
85	CX	500	12,95	6.475,00	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO M C/100 UND	Supermax
86	CX	500	12,95	6.475,00	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO P C/100 UND	Supermax
87	CX	500	12,95	6.475,00	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO PP C/100 UND	Supermax
97	UND	100	12,35	1.235,00	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	Golgran
98	UND	30	13,65	409,50	PLACA DE VIDRO 10MM	Golgran
99	UND	150	67,65	10.147,50	PORTA AGULHA MATHIEU	Golgran



100	UND	50	39,85	1.992,50	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	Golgran
101	UND	30	85,00	2.550,00	PORTA ALGODÃO INOX	Golgran
103	UND	30	49,00	1.470,00	PEDRA PARA AFIAR CURETA	Golgran
107	UND	180	14,08	2.534,40	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 ESMALTE 4G	Dfi
108	UND	180	15,60	2.808,00	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 DENTINA 4G	Dfi
109	UND	180	9,75	1.755,00	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 ESMALTE 4G	Dfi
115	UND	180	12,77	2.298,60	REVELADOR RADIOGRÁFICO C/475ML	Carestream
116	UND	40	39,35	1.574,00	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	Golgran
117	UND	1000	4,99	4.990,00	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA 50ML	Descarpack
118	UND	150	10,50	1.575,00	SINDESMOTOMO	Golgran
119	UND	180	14,11	2.539,80	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	Maquira
121	CX	180	9,47	1.704,60	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40UND	Ssplus
122	UND	150	18,36	2.754,00	TESOURA IRIS	Golgran
123	UND	180	3,95	711,00	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO 4MM C/12 TIRAS	Maquira
124	UND	180	7,15	1.287,00	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA C/150UND	Maquira
VALOR TOTAL R\$ 395.182,20 (trezentos e noventa e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e vinte centavos)						

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº049/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº049/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA



3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 22/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO



6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº049/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº2022.03.30.0005/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Anajatuba, 28 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 042/2022

BENTES & SOUSA LTDA

CNPJ nº 63.424.121/0001-80

VALDIRA BENTES DE SOUSA

Representante Legal

CPF nº 211.645.173-68



REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2022**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio do pregoeiro municipal designado pela portaria Nº001/2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, visando a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de fraldas descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Anajatuba- MA, cujo objeto foi adjudicado as empresas conforme abaixo: **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO** EMPRESA: **EXPANSAO COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 31.504.008/0001-19, no Valor Total Adjudicado **R\$ 19.980,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta reais)**. EMPRESA: **F DE N J LISBOA** inscrita no CNPJ nº 23.206.285/0001-17, no Valor Total Adjudicado **R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**. EMPRESA: **F M MEIRA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 38.715.572/0001-20, no Valor Total Adjudicado **R\$ 51.790,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais)**. **VALOR TOTAL ADJUDICADO DA LICITAÇÃO: R\$ 119.170,00 (Cento e onze mil, cento e setenta reais)**. Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supracitada a cima como vencedora do Pregão Eletrônico nº063/2022. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA. ANAJATUBA - MA, em 16 de fevereiro de 2023. **LUCAS RODRIGUES RAMOS** - Pregoeiro Municipal, *Portaria nº.002/2023*.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº071/2022**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio do pregoeiro(a) municipal designado pela Portaria Nº003/2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, visando a seleção da proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios da alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA, cujo objeto foi adjudicado a(s) empresa(s) conforme em seguida. **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.** EMPRESA: **COMERCIAL GOA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **33.614.584/0001-44**, no Valor Adjudicado **R\$ 345.390,90 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais, noventa centavos)**. EMPRESA: **J R RUBIM CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **28.843.517/0001-61**, no Valor Adjudicado **R\$ 41.925,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)**. EMPRESA: **MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ nº **43.262.038/0001-45**, no Valor Adjudicado **R\$ 70.150,00 (setenta mil, cento e cinquenta reais)**. EMPRESA: **P. I. C. ARAUJO EIRELI** inscrita no CNPJ nº **16.634.005/0001-06**, no Valor Adjudicado **R\$ 1.202.047,40 (um milhão, duzentos e dois mil, quarenta e sete reais, quarenta centavos)**. EMPRESA: **U M L MENDES** inscrita no CNPJ nº **28.117.156/0001-76**, no Valor Adjudicado **R\$ 135.355,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**. **VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.794.868,30 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais, trinta centavos)**. Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a(s) empresa(s) supracitada(s) como vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº071/2022. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA. Anajatuba - MA, em 16 de fevereiro de 2023. **THIAGO MENDES DA SILVA** - Pregoeiro - Portaria nº 003/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.16.0026/2023**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 16/02/2023 17:26:30 - IP com nº: 192.168.10.122
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=642



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 2023.02.16.0026, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 022/2021, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de botijões de GÁS GLP com recarga 13 kg e fornecimento de recargas de GÁS GLP 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Anajatuba - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba, situado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba – Ma, Cep: 65.490-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba – Ma, localizada na Rua Benedito Leite, 868 – Centro – Anajatuba – Ma. Anajatuba - MA, 16 de fevereiro de 2023. **MATHEUS REIS DOS SANTOS**. Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços. *Decreto nº 219/2022*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.16.0025/2023**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Processo Administrativo nº 2023.02.16.0025, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 022/2021, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, para atender as necessidades do Município de Anajatuba - MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba, situado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba – MA, Cep,: 65.490-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868 – Centro – Anajatuba – Ma. Atenciosamente, Anajatuba - MA, 16 de fevereiro de 2023. **MATHEUS REIS DOS SANTOS** Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços *Decreto nº 219/2022*.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.16.0024/2023**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 2023.02.16.0024, torna público, em obediência ao disposto



no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 022/2021, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de confecção de camisetas, uniformes, fardamentos, entre outros artigos de malharia para a Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba, situado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba – Ma, Cep: 65.490-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba – Ma, localizada na Rua Benedito Leite, 868 – Centro – Anajatuba – Ma. Anajatuba - MA, 16 de fevereiro de 2023. **MATHEUS REIS DOS SANTOS**. Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços. *Decreto nº 219/2022*.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO Nº 013/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BENTES & SOUSA LTDA**, CNPJ nº 63.424.121/0001-80, neste ato denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 023/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR TOTAL:** R\$ 196.906,45 (cento e noventa e seis mil e novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (meses) meses, com início na data de 18/01/2023 e encerramento em 18/01/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.5020.2114.0000. **SIGNATÁRIOS:** **LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO** - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr.(a) **VALDIRA BENTES DE SOUSA**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Anajatuba, 19 de janeiro 2023. **Luís Fernando Costa Aragão** - Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 042/2022

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 017/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BENTES & SOUSA LTDA**, CNPJ nº 63.424.121/0001-80, neste ato denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº023/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR TOTAL:** R\$ 198.275,75 (cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (meses) meses, com início na data de 07/02/2023 e encerramento em 07/02/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0079.2091.0000 **SIGNATÁRIOS:** **LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO** - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr.(a) **VALDIRA BENTES DE SOUSA**,



pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Anajatuba, 07 de fevereiro 2023. **Luís Fernando Costa Aragão** - Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 042/2022

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502.001/2023

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

CONTRATO Nº 1502.001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **M C DE A BARROS MIDIA, CNPJ nº 40.137.030/0001-69. OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em confecção, entrega e instalação de comunicação visual para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico nº054/2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 40.812,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá o prazo de vigência até 14/02/2024. **CÓDIGO DA FICHA:** 275 **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 31 FUNDEB – FUNDO DE MANUT E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA **DOTAÇÃO:** 12.361.0051.2070.0000 **FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO **SUB FUNÇÃO:** 12361 ENSINO FUNDAMENTAL **PROGRAMA:** 12361 0051 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL **PROJETO/ATIVIDADE:** 12361 0051 2070 FUNDEB 30% - FDO MUN DES EDUC BAS EVAL PROF DA EDUC **AÇÃO:** 12361 0051 2070 0000 FUNDEB 30% - FDO MUN DES EDUC BAS EVAL PROF DA EDUC **ND:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **SIGNATÁRIOS:** **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. **MARIO CESAR DE ALMEIDA BARROS**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Anajatuba - MA, 16 de Fevereiro de 2023. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Decreto nº043/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA - ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada LOCATÁRIA e o Sra. **MARIA DE JESUS LOPES COELHO**, neste ato denominado LOCADOR. **OBJETO:** primeiro termo aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato administrativo nº 007/2022, proveniente da Dispensa de Licitação nº 006/2022, referente a locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Povoado Olho D'Água, localizado no Povoado Olho D'Água s/nº, Zona Rural, Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 8.245/1991. **VALOR TOTAL:** valor mensal estimado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2023, com término previsto para 15/02/2024, conforme Cláusula Oitava do Contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0065.2109.0000; 10.301.0079.2091.0000. **SIGNATÁRIOS:** **LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO** - Secretário Municipal de Saúde, pela Locatária e o Sra. **MARIA DE JESUS LOPES COELHO**, pela Locadora. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Anajatuba, 16 de fevereiro de 2023. **Luís Fernando Costa Aragão** - Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 042/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702.001/2022 PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702.001/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702.001/2022: Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 1702.001/2022, que entre si celebram **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAJATUBA - MA E O JOSÉ ANTONIO COSTA SANCHES**, residente na Rua



Regino Rodrigues de Paula, s/n, Centro – Anajatuba/MA, inscrita no CPF. 062.081.693-72. OBJETO: prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de nº **1702.001/2022** decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/1993 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991. DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO 15/02/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, através da Secretaria Municipal de Administração inscrita no CNPJ sob o nº 06.002.372/0001 -33, CONTRATADO: **JOSÉ ANTONIO COSTA SANCHES**; ASSINATURAS: p/ Contratante: ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA - Secretária Municipal de Administração; Contratado: JOSÉ ANTONIO COSTA SANCHES. Anajatuba - MA, 15 de fevereiro de 2023. **ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA** - Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 218/2022. **CONTRATANTE**



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito(a)

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-Prefeito(a)

Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município

André Luis Mendonça Martins
Procuradoria Geral do Município

Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer

Luis Fernando Costa Aragão
Secretaria Municipal de Saúde

Edvan Sanches
Secretaria de Meio Ambiente

Márcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento

Ricardo Breier
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Maria Celeste de Freitas Santana Lima
Gabinete do Prefeito

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretaria de Administração

Maria Lucilândia dos Santos Mendes
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social

